

15538 | SUP EST DE LICITACAO - SUPEL - PORTO VELHO/RO - ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

Seg, 16/08/2021 13:02

Para: alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>

Cc:

A

CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 276/2021, encaminha o seguinte questionamento:

- 1) **Esclarecimento:** Os serviços, objeto desta licitação, são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços atualmente e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

- 2) **Esclarecimento:** Em relação a Frota de Aeronaves apresentada no item 4 do Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem aeronaves em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de aeronaves em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de aeronaves. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

- 3) Ao efetuar o cadastro da proposta no Portal ComprasNet, evidenciamos que o percentual de desconto referente ao intervalo entre os lances esta divergente com o edital:

Pregão nº 2762021

Item: 1 - Transporte superfície em aeroportos - passageiro , carga ,aeronave , equipamento

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 1º (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Esclarecimento: Entendemos que, pelo valor estimado para a contratação ser de R\$ 2.910.000,00, o intervalo entre os lances deve ser de 1,00%. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

- 4) **Esclarecimento:** O Edital menciona duas taxas de administração: 3,67% e 3,70%. Qual a taxa máxima de administração permitida, deve ser aplicada sobre o valor estimado?

Resposta:

- 5) 23.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

Esclarecimento: Com relação ao exigido no item 2 do Termo de Referência, nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de cumprir tais exigências, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (oficinas) que devem se atentar a tais medidas, elencadas no referido item, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

- 6) **Esclarecimento:** Entendemos que devemos apresentar uma Rede de OFICINAS no Município de Porto Velho/RO , assim como nos estados de Mato Grosso, São Paulo, Goiás, Minas Gerais e Paraná independentemente das cidades, visando ampla rede nos respectivos estados. E Referente a rede de postos, entendemos que devemos apresentar somente no município licitante de Porto Velho/TO ou no estado de Rondônia, estamos corretos no entendimento?

Resposta:

- 7) 13.4.6.1 Caso a Contratante necessite realizar uma manutenção em um local onde não possua rede credenciada, a Contrata deverá providenciar uma maneira de solucionar o problema, ou seja, viabilizar a manutenção da aeronave.

Esclarecimento: O gerenciamento de manutenção no qual iremos disponibilizar, abrange uma ampla rede de Oficinas credenciadas. Sendo assim, será necessário a contratada verificar obrigatoriamente os estabelecimentos credenciados disponibilizados antes de efetuar as transações de manutenção fora da rede. Estamos certos no entendimento?

Resposta:

8) Esclarecimento: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao subitem 9.34?

Resposta:

9) NOTA FISCAL ELETRÔNICA

9.52 Disponibilizar, a cada serviço, comprovante impresso e também responsabilizar-se que a cada serviço realizado a rede credenciada envie ao e-mail: stenicaciopaer@sesp.mt.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica em formato PDF, que devem ser emitidas com CNPJ e endereço da CONTRATANTE juntamente com a cópia digitalizada do comprovante de entrega manual do produto fornecido. Não sendo cumprida a presente cláusula a Nota de Débito referente ao reembolso do consumo e a Nota Fiscal referente a taxa de administração de gerenciamento serão recusadas.

Esclarecimento: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem acima?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

